PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI N.º 748/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 13.000,00(treze mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.122.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.9.0.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.000,00
FONTE 02076

TOTAL GERAL 13.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o caput do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009.

Art. 2º Como recursos para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, nos termos previstos no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

Órgão: Serviço Autônomo de Água E Esgoto
Unidade: Serviço Autônomo de Água E Esgoto
17.512.0002.2002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00
FONTE 02076

TOTAL GERAL 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Peabiru, 02 de Dezembro de 2009.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 03/12/09 Pg: 05
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: